

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO Nº 02/2026/IL

PROCESSO: IMPACTO 03/2013
INTERESSADO: Guapiara Mineração Indústria e Comércio Ltda.
ASSUNTO: Licenciamento Ambiental Prévio para ampliação das atividades de extração de calcário
MUNICÍPIO: Guapiara

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da Súmula do Parecer Técnico nº 02/2026/IL elaborado pelo Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental – IL, para subsidiar o licenciamento ambiental prévio da ampliação de atividade de extração de calcário (Processos ANM 007.697/1964, 802.289/1969, 815.280/1973 e 810.312/1975, do Grupamento Mineiro ANM nº 921.665/2012), sob responsabilidade da Guapiara Mineração Indústria e Comércio Ltda.

A ampliação da atividade minerária tem como objetivo o fornecimento de corretivo agrícola e agregado para a construção civil.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se da ampliação da cava dos atuais 7,64 para 23,5 ha, ampliação da produção de 300.000 m³/ano para 480.000 m³/ano e um rebaixamento do piso da cota de 656 m para 630 m, correspondendo a um volume total de minério de 4.714.266 m³ de calcário, com uma vida útil estimada de 10 anos, e ampliação de dois depósitos de material estéril, com área total de 5,13 ha, para recebimento de 86.192 m³ de material.

A Guapiara utilizará a área de beneficiamento e de infraestrutura existentes. Para a operação de lavra, britagem, moagem e outras atividades está prevista a manutenção do quadro de 300 funcionários.

3. COMPATIBILIDADE LEGAL

Foi apresentada certidão da Prefeitura Municipal de Guapiara, demonstrando que a municipalidade não possui legislação específica de uso e ocupação do solo.

Os documentos referentes à Agência Nacional de Mineração comprovam o direito minerário dos Processos ANM 007.697/1964, 802.289/1969, 815.280/1973 e 810.312/1975, do Grupamento Mineiro ANM nº 921.665/2012, em nome da empresa.

4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos ao meio ambiente decorrentes da ampliação e operação do empreendimento, bem como as principais medidas de mitigação e/ou compensatórias propostas pelo empreendedor e pela CETESB são as que seguem.

- **Expectativas da População Quanto à Ampliação do Empreendimento**

De acordo com a Pesquisa de Percepção apresentada, parte dos moradores trabalham no empreendimento, receberam capacitação e citam que a atividade é importante para o desenvolvimento para região. Em audiência pública foi citada preocupação quanto à geração de material particulado nas vias. Para a LI deverá ser apresentado um Programa de Comunicação e Participação Social detalhado, contemplando as ações da empresa para mitigação de impactos, divulgação dos empregos a serem ofertados e canal para receber dúvidas e reclamações da população.

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 030/25/IL

- **Interferências no Sistema Viário**

De acordo com o EIA após a ampliação estão previstas 300 viagens/dia, que percorrerão a Estrada Municipal do Bairro da Água Fria e a Rodovia Sebastião Ferraz de Camargo Penteado (SP-250), principalmente. Para mitigar os potenciais impactos associados à circulação de veículos, deverá ser implementado um Programa de Controle de Tráfego de Veículos, contendo proposta de parceria com a Prefeitura Municipal para apoio e manutenção do sistema viário.

- **Impacto Visual**

Conforme o EIA, na propriedade e entorno do empreendimento predominam áreas de pastagens, culturas agrícolas, remanescentes de vegetação nativa e áreas urbanas consolidadas. O levantamento de visada realizado identificou que o Bairro dos Elias apresenta maior visibilidade do empreendimento. Como medida mitigadora foi proposto o plantio de mudas para compor uma cortina verde na área de empreendimento.

- **Interferências no Patrimônio Arqueológico**

O Relatório do Diagnóstico Arqueológico Preliminar Não Interventivo realizado nas áreas de ampliação não indicou a presença de vestígios arqueológicos na Área Diretamente Afetada do empreendimento, e foi aprovado pelo IPHAN, sendo solicitado para a LI a apresentação de um Relatório do Programa de Prospecção Arqueológica.

- **Perda da Cobertura Vegetal e Interferências em Áreas de Preservação Permanente**

Para a ampliação do empreendimento ao longo de 10 anos estima-se a supressão gradual, conforme avanço da frente de lavra, de 2,085 ha de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, dos quais 0,34 ha são de vegetação nativa em estágio inicial e 0,704 ha de vegetação nativa em estágio médio. Também está prevista a supressão de 188 árvores isoladas, sendo 167 nativas. Não é prevista intervenção em APP. Como medida compensatória, a Guapiara propôs a preservação de 3,756 ha em área de terceiros. Deverão ser implementados os Programas de Compensação Florestal, de Acompanhamento da Supressão de Vegetação, de Conservação e Manejo da Vegetação Nativa Remanescente e de Recuperação da Reserva Legal e de Área de Preservação Permanente do Ribeirão dos Elias.

- **Impactos sobre Unidades de Conservação e outras áreas protegidas**

O empreendimento se encontra na Zona de Amortecimento do Parque Estadual Intervales e do Parque Estadual Turístico do Alto do Ribeira. De acordo com a Autorização para Licenciamento de empreendimento dentro de Unidade de Conservação ou em sua Zona de Amortecimento nº 01/2021, não há óbices quanto à ampliação do empreendimento, devendo ser observadas as exigências apresentadas na referida Autorização.

- **Impactos sobre Comunidades Faunísticas**

Dentre as espécies de fauna registradas na AID, cinco constam da lista de espécies ameaçadas de extinção, sendo três de mamíferos e duas de aves. Para a LI deverá ser apresentado o detalhamento do Programa de Monitoramento e Salvaguarda da Fauna Terrestre e Aquática e Programa de Educação Ambiental para motoristas, trabalhadores e população local.

- **Desencadeamento de Processos Erosivos e Assoreamento**

Para ampliação do empreendimento foram propostas diversas ações como disciplinamento da drenagem pluvial, manutenção e monitoramento do sistema de drenagem, expansão do sistema de drenagem para as áreas de ampliação da cava, enrocamento da base do depósito de material estéril e implantação de cobertura vegetal em taludes em solo. As medidas propostas no EIA para prevenir e corrigir a ocorrência de processos erosivos e o assoreamento de drenagens no entorno do empreendimento podem ser consideradas adequadas. Para a LI deverá ser apresentado um Programa de Controle e Monitoramento de Erosão e Assoreamento e um Plano de Ação de correção de ocorrência de processos erosivos.

- **Impactos na Qualidade e Disponibilidade das Águas Superficiais e Subterrâneas**

Para controle da qualidade das águas superficiais são adotadas medidas de controle de processos erosivos e uso de sistema de drenagem. A água para uso sanitário é fornecida pela rede pública. A

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 030/25/IL

captação superficial atual será desativa e substituída pela captação de águas pluviais no fundo da cava. Para mitigar eventuais interferências na qualidade dos recursos hídricos decorrentes da implantação e operação do empreendimento, deverão ser implementadas medidas de controle e para a LI, deverá ser apresentado detalhamento do Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais e Subterrâneas.

- **Alterações no Fluxo de Águas Superficiais e Subterrâneas**

O relatório apresentado indicou que o cone de rebaixamento que será formado devido ao bombeamento da água da cava poderá afetar a vazão dos corpos hídricos situados no entorno do empreendimento. Foi solicitado para a LI o detalhamento do Programa de Monitoramento do Fluxo das Águas Superficiais e Subterrâneas, considerando as solicitações feitas pelo Instituto de Pesquisas Ambientais – IPA e pela Fundação Florestal.

- **Geração de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos**

Além do material estéril, a ser disposto na área do depósito de estéril, é prevista a geração principalmente de resíduos de manutenção mecânica, resíduos domésticos e efluentes sanitários. Foi solicitado para a LI o detalhamento do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com caracterização e quantificação detalhada de todos os resíduos em conformidade com a legislação vigente.

- **Impactos na Qualidade do Ar**

As potenciais alterações na qualidade do ar estão relacionadas às atividades de lavra, beneficiamento e transporte, que promovem a emissão de gases provenientes de motores à combustão e material particulado. Para mitigar os incômodos à população o empreendedor propõe a continuidade das medidas já implementadas pela empresa para o controle das emissões. Durante a operação do empreendimento deverão ser apresentados relatórios anuais, comprovando a implementação das medidas de controle no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar para redução de emissão de particulados, avaliação dos resultados das medidas adotadas etc.

- **Impactos Decorrentes da Geração de Ruídos e Vibrações**

Tratam-se de impactos associados às atividades de desmonte de rocha, beneficiamento e transporte. Foi informado no EIA que os estudos do monitoramento do nível de ruído e vibração em diversos pontos próximos ao empreendimento não indicaram a ultrapassagem dos limites legais vigentes, sendo aprovados pelo Setor de Apoio em Avaliação de Ruído e Vibração. Foi solicitado, para a LI, um relatório de uma campanha de medições de níveis de ruído em Receptores Potencialmente Críticos – RPCs.

- **Intervenção no Patrimônio Espeleológico e no Sistema Cárstico**

Conforme levantamento do patrimônio espeleológico apresentado, não foram identificadas cavidades naturais subterrâneas ou feições cársticas significativas na área do empreendimento proposto. Em caso de descoberta de eventual cavidade subterrânea, deverão ser elaborados estudos temáticos para os meios bióticos e abióticos.

- **Interferências em Eventuais Áreas Contaminadas**

Foi efetuada uma avaliação preliminar de áreas contaminadas na área do empreendimento, a qual foi avaliada pelo antigo Setor de Reutilização de Áreas Contaminadas - PGRU, que indicou não haver óbices à continuidade do licenciamento. Para a LI, deverá ser apresentada comprovação das solicitações feitas pelo referido Setor.

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

O empreendedor apresentou um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, com o principal objetivo de estabilizar e reabilitar as áreas mineradas mediante reconformação topográfica e recomposição vegetal da área de lavra e depósito de estéril. Para a LI deverá ser apresentado o detalhamento do PRAD, contemplando as medidas de reconformação topográfica e revegetação e a desmobilização das estruturas de apoio, e os correspondentes relatórios a cada renovação de LO.

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 030/25/IL

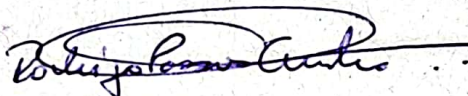
6. PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Caberá à Câmara de Compensação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL definir a destinação e a forma de pagamento dos recursos da compensação previstos na Lei Federal 9985/2000, sendo condicionante para a emissão da LI a apresentação do comprovante de pagamento pelo empreendedor e a assinatura de um Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 65.486 de 21/01/2021. Para a LO deverá ser apresentado relatório contábil, comprovando o montante efetivamente despendido na implantação do empreendimento, visando a realização de ajustes no valor destinado à compensação ambiental do empreendimento.

7. CONCLUSÃO

Em função do exposto, a equipe do Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental entende que a ampliação do empreendimento é ambientalmente viável, desde que atendidas as medidas propostas no EIA e as exigências do Parecer Técnico 02/26/IL. Nestes termos, submete o Parecer Técnico 02/26/IL ao CONSEMA, para verificação do interesse na apreciação e deliberação sobre a concessão da Licença Ambiental Prévia - LP para a ampliação da atividade de extração de calcário, sob responsabilidade da Guapiara Mineração Indústria e Comércio Ltda., no município de Guapiara.

São Paulo, 13 de janeiro de 2026.



RODRIGO PASSOS CUNHA

Gerente do Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental